

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que transcorreu *in albis* o prazo recursal referente ao resultado de julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO Nº 02/2022, cujo objeto é a contratação de Leiloeiros Oficiais, mediante credenciamento, de acordo com os critérios e condições estabelecidos neste instrumento, para a prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis considerados em inservíveis ou ociosos, de forma exclusivamente eletrônica, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SEST SENAT, nos termos do item 8 do Edital.

Brasília, 13 de outubro de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**IS-DEX/SEST/SENAT/Nº 022/22**